



## **EDITAL Nº 016/2008 - CPCP - MD**

### **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO GRUPO MAGISTÉRIO, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DE ENSINO DE 1º e 2º GRAUS - CLASSE C.**

De ordem do Magnífico Sr. Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante a autorização expedida pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão contida na Portaria MP nº 95, de 06/05/2008, publicada no DOU de 07 subsequente, e Portaria/MEC nº 544, de 06/05/2008, publicada no DOU de 07 subsequente, torno público que, no período de 07 de julho de 2008 a 01 de agosto de 2008, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 03 cargos do Grupo Magistério, categoria funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus - Classe "C", para atender a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Medianeira, nas áreas/subáreas especificada no Anexo I, nos termos do presente Edital.

#### **01. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

- 1.1.** A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento aos seguintes requisitos:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
  - b) estar em gozo dos direitos políticos;
  - c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
  - d) ser portador de diploma de graduação em curso superior, exigido para o cargo a que irá concorrer, conforme Anexo I;
  - e) possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
  - f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - g) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
  - h) não receber proventos de aposentadoria ou cargo em atividade que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- 1.2.** Os títulos de pós-graduação obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no País, se for o caso.

- 1.3. Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados nos subitens 1.1 e 1.2 deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.
- 1.4. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, no ato da investidura no cargo, satisfazia os requisitos constantes do subitem 1.1.

## **02. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1. A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br), das 08h do dia 07/07/2008 às 24h do dia 01/08/2008. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário, efetuando o pagamento em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até o dia 04/08/2008.
- 2.2. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado um computador para o acesso, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min, das 14h às 17h e das 18h às 20h, no Departamento de Recursos Humanos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR - Campus Medianeira, situado na Avenida Brasil, nº 4232, Bairro Independência, Medianeira – PR.
  - 2.2.1 A inscrição somente será efetivada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.
  - 2.2.2 No dia 06/08/2008, o candidato deverá consultar, via Internet, se a sua inscrição foi confirmada. A UTFPR – Campus Medianeira disponibilizará, no mesmo período e no endereço citado no subitem 2.2., microcomputadores e atendentes para os candidatos que tenham dificuldade de acesso à Internet.
- 2.3 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.
- 2.4 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Concurso, dentre elas as constantes no presente Edital.
- 2.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Concurso.

## **3. DAS PROVAS**

- 3.1. O Concurso constará das seguintes provas:
  - a) Escrita;
  - b) de Desempenho Didático;
  - c) de Títulos.
- 3.2. As Provas Escrita e de Desempenho Didático terão caráter eliminatório e a Prova de Títulos terá caráter classificatório.
- 3.3. Em todas as atividades programadas para o Concurso, os candidatos deverão apresentar-se, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de

documento hábil de identidade, comprovante de inscrição, caneta esferográfica tinta azul, tonalidade escura, ou preta, ponta média e outros materiais previstos pela Banca Examinadora, se for o caso.

- 3.4. Não será permitida a entrada do candidato no local das provas, após o horário estabelecido.
- 3.5. Durante as provas, não será permitido consulta a livros, revistas, folhetos e anotações, bem como o uso de calculadora, computadores ou outros instrumentos, exceto se previstos pela Banca Examinadora, no respectivo programa.
- 3.6. Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada para as provas.

#### **4. DA PROVA ESCRITA**

- 4.1. A Prova Escrita constará de questões relativas aos tópicos que compõem o programa, fornecido por ocasião da inscrição e disponibilizado na Internet.
- 4.2. A Prova Escrita será realizada no dia 10 de agosto, às 09h na UTFPR, localizada na Avenida Brasil, 4232, em Medianeira – PR, e terá duração máxima de 3h.
- 4.3. Na prova escrita, referida ao item 4.2 deste edital, os candidatos deverão apresentar-se, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento hábil de identidade, ficha de inscrição, caneta esferográfica tinta azul, tonalidade escura, ponta média ou outros materiais previstos pela banca examinadora.
- 4.4. O candidato deverá se identificar apenas na Ficha de Identificação, constante na Folha de Rosto da Prova Escrita. Em havendo quaisquer outras marcas no caderno de Prova, isto implicará na sua eliminação do Concurso Público.
- 4.5. Será atribuída nota zero à questão de prova objetiva que contiver mais de uma resposta assinalada.
- 4.6. O resultado da Prova Escrita será publicado em Edital, no Departamento de Recursos Humanos da UTFPR, em Medianeira, na Avenida Brasil, 4232, e na Internet, até às 18h do dia 15 de agosto de 2008.
- 4.7. Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota mínima igual a 50 (cinquenta) pontos e serão classificados, em ordem alfabética, de acordo com o número previsto no Anexo I.
- 4.8. Os candidatos não convocados para a Prova de Desempenho Didático estarão automaticamente excluídos do Concurso.

## 5. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 5.1. Para a Prova de Desempenho Didático serão convocados os candidatos, na quantidade prevista no Anexo I, desde que tenham obtido nota mínima exigida para a aprovação na Prova Escrita, prevista no subitem 4.7.
- 5.2. Todos os candidatos que obtiverem a mesma nota do último classificado na Prova Escrita serão também convocados para realizar a Prova de Desempenho Didático.
- 5.3. A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula de, no máximo, 30 (trinta) minutos, perante a Banca Examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade didática do candidato. O tema será sorteado dentre os pontos constantes do programa.
- 5.4. Os candidatos aprovados na Prova Escrita, observado o limite previsto no subitem 5.1., serão convocados para a Prova de Desempenho Didático, obedecendo-se ao critério de ordem alfabética.
- 5.5. A Prova de Desempenho Didático será realizada em data e horário a serem divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita e o ponto será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sendo único para todos os candidatos.
  - 5.5.1. A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa.
- 5.6. Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a prova, com exceção de quadro-negro, giz, retroprojeter e multimídia, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.
- 5.7. Os candidatos, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho Didático, nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora "Curriculum Vitae" documentado, em que conste a comprovação a que alude o subitem 6.1, e um Plano de Aula, em três vias idênticas, contendo este último:
  - a) identificação do tema;
  - b) identificação dos pré-requisitos;
  - c) objetivos instrucionais;
  - d) desenvolvimento do tema;
  - e) modo de avaliar o aprendizado;
  - f) lista de exercícios (quando couber);
  - g) bibliografia.

## 6. DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1. Para efeito da Prova de Títulos, o candidato deverá entregar *curriculum vitae* – modelo *Lattes*, anexando cópia de todos os documentos e publicações a que fez referência. Somente serão considerados:
  - a) Grau de Doutor, obtido em Instituição devidamente credenciada, ou Título de Livre-Docente, obtido na forma da legislação em vigor, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação;
  - b) Grau de Mestre, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação;
  - c) Certificado de conclusão de curso de Especialização, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em

- curso organizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação;
- d) Publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional, na área a que concorre;
  - e) Patentes, devidamente registradas;
  - f) Comprovante de tempo de exercício de magistério no grau de ensino a que concorre.
  - g) Comprovante de tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre.

## **7. DA AVALIAÇÃO**

- 7.1. Para cada área/subárea, será constituída uma Banca Examinadora, encarregada da elaboração, aplicação e avaliação das provas, composta de um mínimo de 03 (três) membros indicados pela Comissão Permanente de Concurso Público e designados pelo Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.
- 7.2. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 7.3. Na avaliação dos títulos, serão atribuídos os seguintes valores:
  - a) Grau de Doutor ou Título de Livre Docente - 50 (cinquenta) pontos;
  - b) Grau de Mestre – 40 (quarenta) pontos;
  - c) Certificado de Conclusão de Curso de Especialização – 20 (vinte) pontos;
  - d) Publicação de livros, trabalhos ou artigos - até o limite de 10 (dez) pontos.
  - e) Patentes - até o limite de 10 (dez) pontos.
  - f) Tempo de exercício de magistério no ensino médio ou superior a que concorre - 01 (um) ponto por ano, até o limite de 15 (quinze) pontos.
  - g) Tempo de experiência profissional na área da atuação a que concorre, exceto magistério, sendo 01 (um) ponto por ano, até o limite de 15 (quinze) pontos.
- 7.4 A contagem dos títulos de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 7.3 não serão cumulativas.

## **8. DA APROVAÇÃO**

- 8.1. Serão considerados aprovados os candidatos cuja média aritmética entre as notas das Provas Escrita e de Desempenho Didático seja igual ou superior a 60 (sessenta) e que a nota em cada uma destas provas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 9.1.** Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados, utilizar-se-á a média ponderada, atribuindo-se peso 3 (três) à Prova Escrita, peso 4 (quatro) à Prova de Desempenho Didático e peso 3 (três) à Prova de Títulos.
- 9.2.** Em caso de empate, para efeito de classificação, dar-se-á preferência ao candidato que:
- 1º) obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
  - 2º) obtiver maior número de pontos na Prova Escrita;
  - 3º) obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;
  - 4º) for mais idoso.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 10.1.** O resultado de cada etapa e o resultado final do Concurso serão divulgados pela Comissão Permanente de Concurso Público, em Edital afixado no Departamento de Recursos Humanos da UTFPR - Campus Medianeira, e disponibilizado pela Internet.
- 10.2.** Não haverá vista de prova, nem caberá pedido de revisão.
- 10.3.** Será admitido recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Comissão Permanente de Concurso Público desta Instituição e protocolado no Departamento de Recursos Humanos da UTFPR – Campus Medianeira, sito na Avenida Brasil, 4232, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação do resultado de cada etapa.
- 10.4.** Não será aceito recurso via fac-símile ou correio eletrônico.
- 10.5.** Os recursos serão apreciados pela Comissão Permanente de Concurso Público e decididos pelo Reitor no prazo de 72 (setenta e duas) horas. O resultado estará à disposição dos interessados no Departamento de Recursos Humanos da UTFPR – Campus Medianeira.
- 10.6.** O resultado, uma vez homologado pelo Reitor, será publicado no Diário Oficial da União, através de Edital, constituindo-se no único documento capaz de comprovar a habilitação do candidato.

## **11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

- 11.1** O provimento do cargo dar-se-á no nível inicial da classe "C" da carreira do Magistério de 2º Grau, no regime de trabalho de Tempo Integral, com a remuneração correspondente e definida em Lei, no Regime Jurídico de que trata a Lei nº 8.112/90 ou em outro que venha a substituí-lo.
- 11.2** Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida consideradas as vagas existentes ou que venham a existir na carreira do Magistério de 2º Grau, na área/subárea do Concurso ou em área

correlata, do Quadro de Pessoal da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus Medianeira, devendo, eventualmente, assumir aulas de área/subárea correlata, desde que possua qualificação.

- 11.3** A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nele ser investido. A UTFPR reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida das necessidades da Administração.
- 11.4** O candidato habilitado que lograr classificação e for convocado para assumir o cargo somente será nomeado se for considerado apto no exame médico.
- 11.5** O candidato investido no cargo que não for detentor de Licenciatura será incluído no Programa Especial de Formação Pedagógica, quando ofertado pela UTFPR, conforme determina a Legislação.
- 11.6** O provimento do cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos originais comprobatórios dos requisitos relacionados nos subitens 1.1. e 1.2.
- 11.7** No período de três anos, após o início do exercício, não serão aceitos pedidos de remoção ou de redistribuição, nem de alteração do regime de trabalho, salvo nos casos de estrito interesse da Administração.
- 11.8** A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1** O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.
- 12.2** A convocação dos candidatos habilitados para se manifestarem, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo, será feita através de correspondência registrada, não se responsabilizando a UTFPR pela mudança de endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.
- 12.3** Os candidatos convocados terão 03 (três) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 03 (três) dias úteis para apresentar ao Departamento de Recursos Humanos a documentação exigida para a sua nomeação.
- 12.4** O não-pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do Processo Seletivo.
- 12.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso Público.

Curitiba, 25 de junho de 2008.

**Adelaide Strapasson**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO

De acordo:

**Eden Januário Netto**  
REITOR



Ministério da Educação  
**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**  
*Comissão Permanente de Concurso Público*



Av. Brasil, 4232 Medianeira-PR CEP 85884-000 Fone: (45)3240-8024 e 3240-8027 fax (45)3240-8026 [derhu-md@utfpr.edu.br](mailto:derhu-md@utfpr.edu.br)



## ANEXO I AO EDITAL N.º 016/2008- CPCP – MD

Área/Subárea	VG	PD	CH	T	Código de vaga	Requisitos
Processos Industriais	01	06	40	M/N	0809326	Engenheiro da Área Química ou Licenciado na Área, preferencialmente com pós-graduação.
Arquitetura e organização de Computadores/Fundamentos Matemáticos da Computação/Meios de Comunicação de Dados	01	06	40	M/N	0809327	Graduado da Área de Informática ou Engenheiro da Área Elétrica ou Licenciado na Área, preferencialmente com pós-graduação.
Fundamentos de Programação	01	06	40	M/N	0809328	Graduado da Área de Informática ou Engenheiro da Área Elétrica ou Licenciado na Área, preferencialmente com pós-graduação.

Legenda:

VG – n.º de vagas

PD – n.º de candidatos convocados para a Prova de Desempenho Didático

CH – carga horária

T – turno (M: Matutino; V: Vespertino; N: Noturno)

Titulação	REMUNERAÇÃO	
	Tempo Integral (T.I.) (40 h)	Dedicação Exclusiva (D.E.) (*)
Graduado	1.627,70	2.365,32
Aperfeiçoamento	1.677,46	2.442,45
Especialização	1.820,77	2.664,58
Mestrado	2.570,79	3.781,53
Doutorado	3.174,95	4.903,46

(\*) Dedicação Exclusiva - No interesse da Instituição, obedecidas às normas institucionais e legais, poderá ser concedida a Dedicação Exclusiva, que importa em um acréscimo de 55% sobre a remuneração de Tempo Integral e o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada.

**TAXA DE INSCRIÇÃO - R\$ 40,00**